

## Ficha de Informação Normalizada de Crédito (FINC)

### Condições Financeiras do Crédito

#### A. Elementos de Identificação

##### 1. Identificação da instituição de crédito/sociedade financeira (instituição credora)

**1.1 Denominação** Banco Internacional de Moçambique, S. A

**1.2 Endereço** Rua dos Desportistas 873/879

**1.3 Contactos** 800 3500 | (+258) 21 350 035 |  
[cac@millenniumbim.co.mz](mailto:cac@millenniumbim.co.mz) |  
[www.millenniumbim.co.mz](http://www.millenniumbim.co.mz)

**1.4 Outros dados** NUIT: 400001383

##### 2. Data da Ficha de Informação Normalizada de Crédito (FINC)

dd/mm/aaaa

##### 3. Identificação do(s) interveniente(s) do crédito

Nome do Funcionário Público

##### 4. FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA DE CRÉDITO \_ GENÉRICA

4.1 Simulação

4.2 Validade: 30 dias

#### B. Descrição das Principais Características do Crédito

##### 1. Designação comercial do crédito

**1.1 Modalidade** Crédito Pessoal

**1.2 Finalidade** Aquisição de bens e serviços de consumo:

- Aquisição de Veículos e Acessórios;
- Educação e Formação;
- Equipamento e Electrodomésticos;
- Despesas Médicas e Saúde;
- Despesas Pessoais e Familiares;
- Férias e Viagem;
- Compra de Crédito OIC;
- Regularização e Reestruturação de Empréstimos;
- Construção e Reabilitação de Imóveis.

**1.3 Tipo de crédito** Crédito Pessoal Prestige – Funcionário Público com retenção na Fonte

<b>2. Campanha promocional (Se aplicável)</b>	
2.1 Identificação da campanha	N/A
2.2 Condições da campanha	N/A
<b>3. Condições de Acesso</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Salário domiciliado <math>\geq</math> 150.000 MZN ou património financeiro <math>\geq</math> 800.000 MZN;</li> <li>• Documentos de Identificação;</li> <li>• Contrato de trabalho ou declaração de rendimentos retirada do sistema e-Folha;</li> <li>• Seguro de Vida associado ao crédito.</li> </ul>	
<b>4. Montante e moeda do crédito</b>	
100.000 – 2.750.000 MZN	
<b>5. Duração do contrato</b>	
De 06 - 84 meses	
5.1 Modalidade de reembolso	Normal, capital e juros
5.2 Regime de prestações	Fixas
5.3 Periodicidade das prestações	Mensal
5.4 Montante das prestações	(De acordo com a simulação)
5.5 Número de prestações	De 06 – 84 meses
<b>6. Contrato coligado, se aplicável</b>	
N/A	
<b>7. Garantias</b>	
Livrança em branco subscrita pelo proponente: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dispensa da Livrança, do Acordo de Preenchimento da Livrança (APL) e do Reconhecimento Notarial em contratos de financiamento até MZN 500.000</li> </ul>	
<b>7.1 Central de Registo de Garantias Mobiliárias, se aplicável</b>	
N/A	
<b>8. Contratos acessórios exigidos, se aplicável</b>	
<b>8.1 Seguros exigidos</b>	
O cliente tem o direito de optar pela contratação dos seguros junto da entidade seguradora da sua preferência, desde que a apólice cubra o seguro de vida.	
8.1.1 Identificação da seguradora	Opcional

8.1.2 Designação comercial do produto	Seguro de vida
8.1.3 Descrição	N/A
8.1.4 Coberturas mínimas exigidas	Morte e invalidez total e permanente
8.1.5 Duração exigida	Durante a vigência do contrato
8.1.6 Outros requisitos mínimos exigidos	N/A
8.1.7 Periodicidade e valor de pagamento do prémio	Pagamento único
8.2 Outros contratos exigidos	N/A

## 9. Reembolso antecipado

9.1 Comissão de reembolso antecipado parcial ou total	5% sobre o montante liquidado, para ambas modalidades.
9.2 Isenções na cobrança de comissões	N/A
9.3 Condições para o exercício do direito ao reembolso parcial ou total	O consumidor tem o direito de efectuar o reembolso antecipado, total ou parcial do crédito, durante a vigência do contrato, independentemente do valor, mediante comunicação prévia, por escrito, à instituição.

## C. Custos do Crédito

### 1. Taxa de Juro Anual Nominal (TAN)

1.1 Taxa de juro nominal	22%
--------------------------	-----

1.1.1 Regime de taxa de juro	Fixa - taxa de juros aplicada sobre o valor principal do empréstimo, de forma constante ao longo do período do contrato
1.1.2 Taxa de juro nominal fixa	22%
1.1.3 Alteração taxa de juro nominal	N/A

### 2. Taxa Anual de Encargos Efectiva Global (TAEG)

[Custo total do empréstimo em percentagem e anual]

2.1 Taxa Anual Encargos Efectiva Global (TAEG)	(De acordo com a simulação)
2.2 Valor total dos encargos	(De acordo com a simulação)
2.3 Vendas associadas facultativas	N/A
2.3.1 Descrição do produto ou do serviço financeiro adquirido	N/A
2.4 Condições promocionais	N/A

2.4.1	Descrição das condições promocionais	N/A
2.4.2	TAEG com as condições promocionais	N/A
2.4.3	TAEG sem Condições promocionais	N/A
2.5	Comissões incluídas na TAEG	Comissão de organização de processo Imposto de selo
2.5.1	Comissões iniciais	Comissão de organização do processo Imposto de selo
2.6	Anuidades, se aplicável	N/A
2.7	Imposto de selo, se aplicável	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 0,03% de imposto selo sobre o valor de financiamento a aplicar na celebração do contrato, para operações de prazo &lt; 1 ano;</li> <li>• 0,40% de imposto de selo sobre o valor de financiamento a aplicar na celebração do contrato, para operações de 1 a 5 anos;</li> <li>• 0,50% de imposto de selo sobre o valor de financiamento a aplicar na celebração do contrato, para operações de prazo igual ou superior a 5 anos, por cada mês ou fracção;</li> <li>• Imposto de selo: 2% sobre a comissão de abertura do processo.</li> </ul>
2.8	Custos com conta DO	N/A
2.9	Custos com instrumentos de pagamento	N/A
2.10	Outros custos	N/A
2.11	Condições de alteração dos custos, se aplicável	N/A
<b>3. Montante total imputado ao consumidor, se aplicável</b>		
(De acordo com a simulação)		
<b>4. Custos notariais, se aplicável</b>		
A cargo do Cliente.		
<b>5. Penalização e consequências por falta de pagamento</b>		
5.1	Taxa de juro de mora	Máxima de 2% sobre a prestação vencida e não paga. Se decorridos 90 dias de incumprimento, o mutuário pagar o valor de todas as prestações em atraso no

	primeiro dia útil imediatamente a seguir ao decurso daquele período, será isento de juros de mora.
5.2 Regras de aplicação da taxa de juro de mora	$K = \frac{PV * TJM * d}{365}$ <p>           K = Valor total de juros moratórios            PV = Valor da prestação vencida e não paga            TJM = Taxa de juro de mora            d = número de dias de atraso         </p>
5.3 Implicações do não cumprimento do contrato (falta de pagamento do crédito)	O contrato de mútuo poderá ser resolvido caso não sejam integral e pontualmente pagas as prestações de Juros e/ou de capital, salvo situações associadas a caso furtivo, força maior ou perda de emprego, que devem ser comunicadas ao Banco até 7 dias da sua ocorrência.

**Nota:** O extracto de conta empréstimo e informações sobre taxas, comissões e encargos são disponibilizados gratuitamente nos canais digitais e nas Agências do Banco. O cliente tem direito a obter cópias do contrato, plano financeiro, reestruturação de crédito, saldo em dívida, carta de quitação e pode desistir do contrato em até sete (7) dias úteis.